



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 043/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidora **Maria do Socorro Bezerra de Souza**, Nutricionista, matrícula nº 00000269, conforme Lei Municipal nº 131/1997, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, com fundamentos na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º e da Lei da Previdência Municipal nº 284/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 13/12/2021.

*Josinete Gomes de Almeida*  
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97 inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado e art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 13/12/2021

*Indicéia Maria de Silva*  
Diretora do Departamento de Administração Geral

Caetés/PE, 13 de dezembro de 2021.

*Josinete Gomes de Almeida*  
**JOSINETE GOMES DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 13/12/2021

*Josinete Gomes de Almeida*  
Câmara Municipal de Caetés - PE,  
Jair Carneiro de Barros